



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 90031-2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO PE 90031-2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90037-2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 352-2024 - JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031-2024

O Município de Cocos - Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 25/09/2024, às 09h00m, a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Cocos – Bahia, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.cocos.ba.gov.br> e também no www.gov.br/compras - UASG 983.461.

Cocos - Bahia, 12 de setembro de 2024.

Anizio Veiga Filho
Pregoeiro





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PREGÃO
ELETRÔNICO****N.º 90031-2024****MUNICÍPIO DE COCOS-BA
UASG: 983461****OBJETO**

Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Cocos – Bahia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.312.629,10 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 25/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Sumário

1. DO OBJETO	1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO	7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	8
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214-2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031-2024****TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade Pregão, para registro de preços, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 006/2024, do Decreto Municipal nº 007/2024, do Decreto Municipal nº 021/2024, da Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Cocos – Bahia.
- 1.2. As empresas licitantes devem observar e apresentarem propostas atendendo unicamente **AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando que estes **SEMPRE PREVALECERÃO** sobre os dados constantes no Sistema do Governo Federal - Comprasgov, portanto, as propostas deverão ser baseadas no mínimo exigido nas especificações deste termo, por onde serão verificados a aceitabilidade das propostas.
- 1.3. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agentepúblico do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.10.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, inclusive quanto à solicitação de negociação pelo Pregoeiro.**

4.13.1. ***O prazo para resposta do licitante quando da solicitação do Pregoeiro via chat será de até 20 (vinte) minutos inclusive quanto à solicitação de negociação pelo Pregoeiro, exceto os itens cujo prazo previsto é de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.***

4.13.2. ***O licitante não será obrigado a acatar o valor de negociação proposto pelo Pregoeiro, porém se responsabilizará pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, onde o prazo não será superior ao previsto no subitem acima de 20 (vinte) minutos.***

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário do item;*

5.1.2. *A marca;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,02 (dois centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. **Os documentos exigidos para habilitação contemplados no Sicaf ou não deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.1. **Os documentos exigidos para habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

8.1.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.1.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cocos.ba.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% (cinco) por cento do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% (dez) por cento do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacaopmcocos@hotmail.com.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cocos – BA; 11 de setembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****2. OBJETO****2.1. Aquisições de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Cocos – Bahia**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R14, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	75	430,00	R\$ 32.250,00
2	PNEU 185/65 R15, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	60	434,01	R\$ 26.040,60
3	PNEU 195/60 R15, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	65	479,11	R\$ 31.142,15





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4	PNEU 205/60 R15, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), fabricação nacional, máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	30	509,69	R\$ 15.290,70
5	"PNEU 205/75 R16, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	30	664,00	R\$ 19.920,00
6	PNEU 225/75 R16, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), fabricação nacional, máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	30	979,00	R\$ 29.370,00
7	PNEU 245/70 R16 , novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	25	839,40	R\$ 20.985,00
8	"PNEU 255/70 R16, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	40	952,03	R\$ 38.081,20

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9	"PNEU 265/70 R16, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	20	990,00	R\$ 19.800,00
10	PNEU 265/65 R17, novo, radial, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	30	1.045,00	R\$ 31.350,00
11	PNEU LISO 215/75 R 17,5, novo, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	1.129,00	R\$ 45.160,00
12	"PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5, novo, semcâmara primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	25	1.019,47	R\$ 25.486,75
13	PNEU RADIAL, liso, dimensões 900/20, novo, aro 20, 16 lonas, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	1.789,00	R\$ 71.560,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14	PNEU RADIAL, borrachudo, dimensões 900/20, aro 20, novo, 16 lonas, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	1.569,50	R\$ 62.780,00
15	"PNEU RADIAL, liso, dimensões 1000/20, novo, aro 20, 16 lonas, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	40	1.979,00	R\$ 79.160,00
16	"PNEU RADIAL, borrachudo, dimensões 1000/20, novo, aro 20, 16 lonas, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	40	1.931,33	R\$ 77.253,20
17	PNEU LISO 275/80 R 22,5, novo, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	30	2.021,74	R\$ 60.652,20
18	PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22,5, novo, sem câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	60	2.100,00	R\$ 126.000,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

19	"PNEU 1400 X 24 16 LONAS, novo, com câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	40	4.000,00	R\$ 160.000,00
20	"PNEU 17,5 - 25, aro 25, novo, 16 lonas, com câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	15	7.073,00	R\$ 106.095,00
21	"PNEU 12,5/80-18, aro 18, novo, 16 lonas, com câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO."	UND	16	2.349,00	R\$ 37.584,00
22	PNEU 19,5L-24, aro 18, novo, 16 lonas, com câmara, primeira linha, não deve ser (remanufaturado, remoldado, recauchutado ou recapado), máximo de 01 ano de fabricação, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	16	5.400,00	R\$ 86.400,00
23	CÂMARA R14, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	94,43	R\$ 1.888,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

24	CÂMARA R15, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	100,00	R\$ 2.000,00
25	CÂMARA R 17,5, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	204,00	R\$ 8.160,00
26	CÂMARA 900/20, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	206,00	R\$ 8.240,00
27	CÂMARA 1000/20, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	244,00	R\$ 9.760,00
28	CÂMARA 275/80 R22,5, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	212,15	R\$ 4.243,00
29	CÂMARA 1400 X 24, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO	UND	40	427,63	R\$ 17.105,20
30	CÂMARA 17,5 – 25, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	731,25	R\$ 14.625,00
31	CÂMARA 12,5/80-18, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	270,00	R\$ 5.400,00
32	CÂMARA 19,5L-24, com válvula, nova, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	10	599,05	R\$ 5.990,50
33	PROTETOR R 17,5, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	91,40	R\$ 3.656,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

34	PROTETOR 900/20, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	125,00	R\$ 5.000,00
35	PROTETOR 1000/20, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	110,00	R\$ 4.400,00
36	PROTETOR 275/80 R 22,5, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	170,00	R\$ 3.400,00
37	PROTETOR 1400 X 24, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	40	220,00	R\$ 8.800,00
38	PROTETOR 17,5 - 25, novo, primeira linha, com selo de aprovação do INMETRO.	UND	20	380,00	R\$ 7.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.312.629,10

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], pois ainda está em fase de elaboração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- II. Os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis e certificadas, garantindo que a produção dos materiais não contribua para o desmatamento ou degradação ambiental.
- III. Os materiais deverão ser produzidos com processos de fabricação energeticamente eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a produção.
- IV. Os materiais deverão ser produzidos com o mínimo de desperdício de matéria-prima e que gerem menos resíduos durante o processo produtivo.
- V. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens sustentáveis, como embalagens recicladas, biodegradáveis ou facilmente recicláveis, reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte das embalagens.

Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- I. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário de fornecimento do objeto

- 6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na ordem de fornecimento, em sua ausência deverá ser entregue na sede do órgão licitante, no endereço Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, no horário das 08h00min horas às 17h00min horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Procedimentos de transição e finalização do contrato

7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- I. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- III. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- I. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- II. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- III. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- IV. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- V. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- VI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- VII. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15(quinze) dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- IV. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- V. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- VI. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VII. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- VIII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

V. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VI. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

VII. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

VIII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

IX. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

X. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

II. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice/PCA de correção monetária.

Forma de pagamento

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

V. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

I. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

II. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

III. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

IV. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

V. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

I. O regime de execução do contrato será continuado.

Exigências de habilitação

I. Os documentos exigidos para habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

II. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

I. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); Dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida a menos de 30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.
- b) **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais com o Termo de Abertura e Encerramento**, comprovando;

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura e o Termo de Abertura.

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

VI. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VII. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor conjuntamente com a Certidão de Habilitação do Profissional (Contador) com data de validade prevista na elaboração do balanço de cada exercício.

VIII. Os documentos exigidos para habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor .

Qualificação Técnica

- a) *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.312.629,10 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA.

b) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

0202000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000, 15010000 – Fontes
 04.122.009.2048 – Gestão do Conselho Tutelar
 06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000 – Fonte

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15400000 - Fonte
 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15001001 – Fonte
 12.361.042.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15530000 – Fonte
 12.361.042.2302 – Gestão do Ensino Médio
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15710000 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo
 15001002 – Fonte
 10.301.030.2027 – Gestão das Ações de Atenção Primária
 10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
 10.302.033.2299 - Gestão das Ações de Atenção Especializada - SAMU
 10.302.032.2075 - Gestão das Ações de Atenção Especializada – MAC
 3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo
 16000000 – Fonte

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
 15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública
 15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água
 15.452.035.2043 – Gestão da Rede de Iluminação Pública
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.027.2073 – Gestão do Suas – IGDSUAS
 08.122.040.2070 – IDG-M Gestão do programa Auxílio Brasil
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16600000 – Fonte
 8.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16610000, 16600000 – Fontes
 08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16610000 – Fonte
 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

0208000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

0209000 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
15000000, 17040000 e 17500000 – Fontes

0212000 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.052.2007 Gestão das Ações da Sec. Municipal de Planejamento
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
04.122.052.2012 Gestão das Ações de Comunicação e Convênio
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2011 Gestão da Contabilidade
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15000000 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

<p>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Os pneus são componentes essenciais para a operação segura e eficiente dos veículos da frota municipal. Garantir que todos os veículos estejam com pneus em bom estado é crucial para evitar acidentes, garantir a mobilidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.</p> <p>Manutenção Preventiva e Redução de Custos: A aquisição de pneus novos possibilita a realização de manutenção preventiva, o que contribui para prolongar a vida útil dos veículos. Isso pode resultar em redução de custos com manutenções corretivas mais onerosas e aumento da disponibilidade dos veículos para atender às demandas municipais de forma contínua.</p> <p>Alinhamento com o Planejamento Estratégico: A frota de veículos municipais desempenha um papel crucial na implementação das políticas públicas e na prestação de serviços à comunidade.</p> <p>Portanto, a aquisição de pneus para atender toda a frota municipal é justificada não apenas pela necessidade operacional e de segurança, mas também pelo impacto positivo na eficiência dos serviços públicos, alinhamento com o planejamento estratégico e conformidade com as diretrizes de governança municipal.</p>
<p>2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Certificações de qualidade ou normas técnicas que os pneus devem atender para assegurar durabilidade e desempenho adequado.</p> <p>As condições comerciais, como prazos de entrega, garantias oferecidas pelo fornecedor, e formas de pagamento devem ser competitivas e favoráveis ao interesse público.</p> <p>Descrição detalhada das pneus necessárias, incluindo números de referência, códigos, especificações técnicas (como dimensões, materiais de fabricação), e quaisquer outras informações técnicas relevantes.</p> <p>Deve-se garantir que os pneus estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados.</p> <p>É desejável que o fornecedor ofereça suporte técnico especializado para auxiliar na seleção e</p>





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

instalação dos pneus, bem como para fornecer orientações sobre sua manutenção adequada.

Com o cumprimento desses requisitos, pode-se garantir uma aquisição eficaz e satisfatória de pneus, contribuindo para a operação contínua e eficiente da frota.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa completa segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se dá com a aquisição de pneus de qualidade, alinhada às necessidades específicas de sua frota. Isso não apenas garantirá a segurança e eficiência operacional dos veículos, mas também contribuirá para a gestão financeira responsável e sustentável dos recursos públicos. A transparência e a conformidade com normas legais serão asseguradas ao seguir os procedimentos adequados durante todo o processo de aquisição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidade devidamente justificada:

De acordo com o ANEXO 01.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de: R\$ R\$ 1.312.629,10 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade – e nem a possibilidade – de parcelamento do objeto e a aquisição nem se configura nesse sentido.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a ora pretendida.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

O PCA ainda está sendo elaborado. Por isso, a presente contratação ainda não está no Plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de incidentes relacionados a problemas nos pneus, garantindo viagens mais seguras para motoristas, passageiros e pedestres.

Melhoria na eficiência dos veículos municipais devido ao uso de pneus adequados, resultando em menor consumo de combustível e menor necessidade de manutenção. Economia a longo prazo com a diminuição da frequência de trocas de pneus e menor necessidade de manutenção corretiva, além de possíveis ganhos em eficiência de combustível. Garantia de que todos os pneus adquiridos estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes, assegurando qualidade e segurança.

Garantia de disponibilidade contínua de veículos operacionais devido ao uso de pneus confiáveis e adequados para as diversas necessidades da administração municipal.

Esses resultados não apenas contribuirão para a eficiência e segurança da frota de veículos municipais, mas também para a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das expectativas da comunidade de Cocos em relação aos serviços prestados pela administração local.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato a serem adotadas no caso concreto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Pneus descartados de forma inadequada podem representar um problema ambiental significativo, ocupando espaço em aterros sanitários e podendo acumular água, tornando-se criadouros para mosquitos transmissores de doenças.

O descarte inadequado de pneus pode afetar ecossistemas naturais, principalmente quando são queimados ou depositados em áreas sensíveis, causando danos à biodiversidade local.

Consumo de Recursos Naturais: A produção de pneus requer o uso intensivo de recursos naturais, como borracha, petróleo, metais e outros materiais, contribuindo para a degradação ambiental se não gerida de forma sustentável.

Como forma de mitigar esses impactos:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Promover programas de reciclagem de pneus usados para produção de novos materiais, como asfalto-borracha, solados de sapatos, pisos de parques infantis, entre outros.

Disposição Adequada: Estabelecer políticas e incentivos para a disposição adequada de pneus usados, direcionando-os para centros de reciclagem ou unidades de recuperação energética, conforme as normas ambientais vigentes.

Educação Ambiental: Sensibilizar a comunidade local, empresas e motoristas sobre a importância da disposição correta de pneus usados e dos impactos ambientais associados, promovendo a conscientização e ações responsáveis.

Implementar sistemas de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento das regulamentações ambientais relacionadas ao descarte e tratamento de pneus usados.

Certificação e Selos Verdes: Incentivar a compra de pneus que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo que foram produzidos seguindo padrões sustentáveis e responsáveis.

Implementar medidas eficazes de tratamento dos impactos ambientais dos pneus não só protege o meio ambiente local e global, mas também contribui para um desenvolvimento sustentável e responsável da frota municipal de veículos em Cocos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verificar se há recursos financeiros adequados para realizar a aquisição dos pneus, considerando o impacto no orçamento municipal e a necessidade de alocação de recursos para outras áreas prioritárias.

Comparação de Preços: Realizar pesquisa de mercado para garantir que os preços dos pneus estejam alinhados com o mercado atual, buscando opções que ofereçam o melhor custo-benefício em termos de qualidade e durabilidade.

Considerar não apenas o custo inicial de compra dos pneus, mas também o potencial de economia a longo prazo com manutenção reduzida e menor consumo de combustível, justificando o investimento inicial.

Assegurar que os pneus escolhidos sejam compatíveis com os tipos e modelos de veículos presentes na frota municipal, atendendo às especificações técnicas e de desempenho necessárias.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

A presente contratação não é sigilosa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Cocos, Estado da Bahia, 16 de Julho de 2024.

Rosalvo Lopes da Silva Neto
Secretário Municipal de Transportes





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001/75, representado neste ato pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º XXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX XXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, , legalmente investido e no exercício pleno de Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 214-2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90031-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, Le II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92. V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92. X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos - BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92. VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos - BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0202000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

15000000, 15010000 – Fontes

04.122.009.2048 – Gestão do Conselho Tutelar

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000 – Fonte

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15400000 - Fonte
 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15001001 – Fonte
 12.361.042.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15530000 – Fonte
 12.361.042.2302 – Gestão do Ensino Médio
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15710000 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo
 15001002 – Fonte
 10.301.030.2027 – Gestão das Ações de Atenção Primária
 10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
 10.302.033.2299 - Gestão das Ações de Atenção Especializada - SAMU
 10.302.032.2075 - Gestão das Ações de Atenção Especializada – MAC
 3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo
 16000000 – Fonte

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
 15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública
 15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água
 15.452.035.2043 – Gestão da Rede de Iluminação Pública
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.027.2073 – Gestão do Suas – IGDSUAS
 08.122.040.2070 – IDG-M Gestão do programa Auxílio Brasil
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16600000 – Fonte
 8.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16610000, 16600000 – Fontes
 08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 16610000 – Fonte
 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
 15000000 – Fonte

0208000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

0209000 – SECRETARIA MUNICIPL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
15000000, 17040000 e 17500000 – Fontes

0212000 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.052.2007 Gestão das Ações da Sec. Municipal de Planejamento
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
04.122.052.2012 Gestão das Ações de Comunicação e Convênio
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15000000 – Fonte

02.03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2011 Gestão da Contabilidade
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
15000000 – Fonte

13.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), e/ou no respectivo sítio oficial do Município de Cocos - BA, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cocos - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cocos - BA, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031-2024

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx de 2024, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90031-2024, homologado em xx de xxxxxxxx de 2024, Processo Administrativo nº 214-2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Cocos – Bahia - BA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, *anexo do edital de Licitação nº 90031-2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unit.	Total
X					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Serão participantes os seguintes órgãos:

- 3.1.1. *Secretária Municipal de Administração;*
- 3.1.2. *Secretaria Municipal de Transportes;*
- 3.1.3. *Secretaria Municipal de Educação;*
- 3.1.4. *Fundo Municipal de Saúde;*
- 3.1.5. *Gerenciamento das Ações da Secretária Municipal de Infraestrutura;*
- 3.1.6. *Fundo Municipal de Assistência Social;*
- 3.1.7. *Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 3.1.8. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- 3.1.9. *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*
- 3.1.10. *Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 3.1.11. *Secretaria Municipal de Finanças;*

3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

Anexo à ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Total

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas

12/09/2024 14:29

2 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo van, capacidade para 15 (quinze) passageiros, com motorista para atender linha COCOS/CENTRO EDUCACIONAL RIACHO DO MEIO/COCOS (quantidade estimada de km por 12 (doze meses) e de 23.232 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 89.443,2000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		

Fracassado por CPF ***.894.***-4 - ANIZIO VEIGA FILHO

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 89.443,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.443,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 89.443,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.443,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 89.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.443,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 89.443,1900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.443,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 89.443,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.443,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:09:55	12.895.584/0001-90	R\$ 89.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:11:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.895.584/0001-90	09/09/2024 13:35:04	Sr. Fornecedor LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.895.584/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
Sistema para o participante 12.895.584/0001-90	09/09/2024 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 09/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.895.584/0001-90.
Sistema para o participante 51.911.965/0001-77	10/09/2024 09:10:31	Sr. Fornecedor LEONARDO SOUZA LIMA, CNPJ 51.911.965/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR..
Sistema para o participante 51.911.965/0001-77	10/09/2024 09:37:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LEONARDO SOUZA LIMA, CNPJ 51.911.965/0001-77. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	10/09/2024 09:37:48	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 89.443,2000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:48 do dia 10/09/2024.
Sistema	10/09/2024 09:42:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/09/2024 09:42:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.321.078/0001-58	10/09/2024 09:44:07	Sr. Fornecedor GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 42.321.078/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR..
Sistema para o participante 42.321.078/0001-58	10/09/2024 10:08:41	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 42.321.078/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.388.538/0001-27	10/09/2024 10:09:10	Sr. Fornecedor MWS SERVICE LTDA, CNPJ 08.388.538/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR..
Sistema para o participante 08.388.538/0001-27	10/09/2024 10:38:08	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MWS SERVICE LTDA, CNPJ 08.388.538/0001-27. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.125.666/0001-62	10/09/2024 10:38:49	Sr. Fornecedor L & L COMERCIO LTDA, CNPJ 32.125.666/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR.
Sistema para o participante 32.125.666/0001-62	10/09/2024 11:12:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor L & L COMERCIO LTDA, CNPJ 32.125.666/0001-62. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	10/09/2024 11:12:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 11:22:03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:35:04	Fornecedor LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.895.584/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:36:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

12/09/2024 14:29

4 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

10/09/2024 11:22:03





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo passeio, capacidade para 05 (cinco) lugares com motorista para atender linha COCOS/SANTA ROSA/CENTRO EDUCACIONAL DE ÁGUA DO CARMO/COCOS (quantidade estimada de km por 12 (doze) meses e de 23.760 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 62.964,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50, melhor lance: R\$ 61.899,0000, valor negociado: R\$ 61.776,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.817.371/0001-50 - 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 61.899,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: R\$ 61.776,0000 Quantidade ofertada: 1		
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 62.964,0000	-
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 62.964,0000	-
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 62.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 62.964,0000	-
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 62.964,0000	-
Valor proposta: R\$ 62.964,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:14:29	12.895.584/0001-90	R\$ 62.900,0000
09/09/2024 09:17:58	49.817.371/0001-50	R\$ 62.963,0000
09/09/2024 09:18:10	49.817.371/0001-50	R\$ 61.899,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:11:56	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:11:56	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:21:57	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 13:35:52	Sr. Fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 14:10:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:37 de 09/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50.
pelo participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 14:11:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, conforme solicitado segue Proposta de Preços Realinhada. Nesse sentido, envio também documentos para habilitação.
Sistema para o participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 14:14:54	Ok Sr.(a) representante, estamos analisando.
Sistema para o participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 15:45:24	Sr. Fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço..
pelo participante 49.817.371/0001-50	09/09/2024 15:48:24	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50, tendo informado R\$ 61.776,0000.
Sistema	09/09/2024 15:49:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 15:59:49.
Sistema	10/09/2024 09:11:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 09:21:43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:35:52	Fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:36:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:10:37	Fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor 49.817.371 AUGUSTO LIMA NOBRE, CNPJ 49.817.371/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61.899,0000, valor negociado: R\$ 61.776,0000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 15:59:49

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 09:21:43





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo caminhonete cabine simples, sem tração, com motorista para atender linha Macambira/Barra da Lagoa/Taboa/Santa Luzia (Escola Manoel Messias Rodrigues).(quantidade estimada de km por 12 (doze) meses e de 16.368 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 65.472,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30, melhor lance: R\$ 65.399,0000, valor negociado: R\$ 65.308,3200

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.685.454/0001-30 - DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.399,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: R\$ 65.308,3200 Quantidade ofertada: 1		
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.472,0000	-
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 65.472,0000	-
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.472,0000	-
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.472,0000	-
Valor proposta: R\$ 65.472,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:22:34	32.685.454/0001-30	R\$ 65.471,0000
09/09/2024 09:25:15	12.895.584/0001-90	R\$ 65.400,0000
09/09/2024 09:25:36	32.685.454/0001-30	R\$ 65.470,0000
09/09/2024 09:29:56	32.685.454/0001-30	R\$ 65.399,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:21:57	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:21:57	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:31:58	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 13:37:28	Sr. Fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 14:16:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:37 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30.
pelo participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 14:17:52	Prezado sr. pregoeiro, conforme solicitado segue Proposta de Preços Realinhada e documentos para habilitação.
Sistema para o participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 14:19:28	Ok Sr.(a) representante, vamos analisar.
Sistema para o participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 15:48:12	Sr. Fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço...
pelo participante 32.685.454/0001-30	09/09/2024 15:54:59	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30, tendo informado R\$ 65.308,3200.
Sistema	09/09/2024 16:01:06	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:11:06.
Sistema	10/09/2024 09:12:26	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 09:22:26.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:37:28	Fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:38:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:16:36	Fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504, CNPJ 32.685.454/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 65.399,0000, valor negociado: R\$ 65.308,3200.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

12/09/2024 14:29

4 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:11:06

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 09:22:26





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, com motorista para atender linha Sede do Município/Porcos. (quantidade estimada de diárias por 12 (doze) meses e de 240 diárias).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 45.504,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17, melhor lance: R\$ 45.496,0000, valor negociado: R\$ 45.494,4000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.147.188/0001-17 - FERNANDO BRAMBILLA 06466374955 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 45.496,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: R\$ 45.494,4000 Quantidade ofertada: 1		
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 45.497,0000	-
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 45.504,0000	-
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 45.504,0000	-
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 45.504,0000	-
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 45.504,0000	-
Valor proposta: R\$ 45.504,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:32:19	34.147.188/0001-17	R\$ 45.503,0000
09/09/2024 09:41:49	42.321.078/0001-58	R\$ 45.500,0000
09/09/2024 09:41:59	34.147.188/0001-17	R\$ 45.499,0000
09/09/2024 09:43:00	42.321.078/0001-58	R\$ 45.497,0000
09/09/2024 09:43:11	34.147.188/0001-17	R\$ 45.496,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:31:58	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:31:58	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:45:12	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 34.147.188/0001-17	09/09/2024 13:38:09	Sr. Fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 34.147.188/0001-17	09/09/2024 14:24:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:16 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17.
pelo participante 34.147.188/0001-17	09/09/2024 14:25:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue proposta de preços realinhada e documentos para habilitação.
Sistema para o participante 34.147.188/0001-17	09/09/2024 15:51:51	Sr. Fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço..
pelo participante 34.147.188/0001-17	09/09/2024 15:56:55	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17, tendo informado R\$ 45.494,4000.
Sistema	09/09/2024 16:01:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:11:46.
Sistema	10/09/2024 09:44:55	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 09:54:55.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:38:09	Fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:39:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:24:16	Fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor FERNANDO BRAMBILLA 06466374955, CNPJ 34.147.188/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45.496,0000, valor negociado: R\$ 45.494,4000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:11:46

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 09:54:55

12/09/2024 14:29

5 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo van, capacidade para 07 passageiros, com motorista para atender linha Cocos/Santa Luzia/Cocos - PERÍODO MATUTINO (quantidade estimada de km por 12 (doze) meses e de 16.896 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 64.880,6400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***-5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73, melhor lance: R\$ 64.699,9800, valor negociado: R\$ 64.542,7200

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.692.131/0001-73 - FELIPE FALCAO COSTA 05011336581 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.699,9800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 64.880,6400 Valor negociado: R\$ 64.542,7200 Quantidade ofertada: 1		
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.880,6400	-
Valor proposta: R\$ 64.880,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 64.880,6400	-
Valor proposta: R\$ 64.880,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 64.880,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.759,9900	-
Valor proposta: R\$ 64.880,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.880,6400	-
Valor proposta: R\$ 64.880,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:48:25	32.692.131/0001-73	R\$ 64.711,6800
09/09/2024 09:51:41	12.895.584/0001-90	R\$ 64.700,0000
09/09/2024 09:52:59	32.692.131/0001-73	R\$ 64.699,9800
09/09/2024 09:54:35	51.911.965/0001-77	R\$ 64.759,9900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:45:12	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 09:56:36	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 13:38:41	Sr. Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 15:03:52	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:52 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73.
Sistema para o participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 15:24:52	Sr. Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Prezado(a) solicitamos a correção do valor da proposta de preços..
Sistema para o participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 15:26:59	Sr. Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Deacordo com a correção do valor da proposta de preços..
pelo participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 15:27:54	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73, tendo informado R\$ 64.542,7200.
pelo participante 32.692.131/0001-73	09/09/2024 15:30:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 09/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73.
Sistema	09/09/2024 15:52:37	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:02:37.
Sistema	10/09/2024 09:45:39	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 09:55:39.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:38:41	Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:39:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 15:03:52	Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73 finalizou o envio de anexo.
09/09/2024 15:24:52	Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 17:25:00. Motivo: Prezado(a) solicitamos a correção do valor da proposta de preços..
09/09/2024 15:30:00	Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor FELIPE FALCAO COSTA 05011336581, CNPJ 32.692.131/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 64.699,9800, valor negociado: R\$ 64.542,7200.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

12/09/2024 14:29

4 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:02:37

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 09:55:39





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas

12/09/2024 14:29

2 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 6 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo van, capacidade para 07 passageiros, com motorista para atender linha Cocos/Camaçari/Lapinha/Cardoso/Santo Antônio (quantidade estimada de km por 12 (doze) meses e de 17.424 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 67.256,6400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16, melhor lance: R\$ 67.249,0000, valor negociado: R\$ 67.082,4000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 67.256,6400	-
Valor proposta: R\$ 67.256,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 67.256,6400	-
Valor proposta: R\$ 67.256,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 67.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 67.256,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 67.256,6300	-
Valor proposta: R\$ 67.256,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.700.319/0001-16 - MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 67.249,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 67.256,6400 Valor negociado: R\$ 67.082,4000 Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 67.256,6400	-
Valor proposta: R\$ 67.256,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 6



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 09:57:04	12.895.584/0001-90	R\$ 67.250,0000
09/09/2024 10:04:36	32.700.319/0001-16	R\$ 67.249,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 09:56:36	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:06:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 32.700.319/0001-16	09/09/2024 13:39:27	Sr. Fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 32.700.319/0001-16	09/09/2024 14:32:58	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:58 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16.
pelo participante 32.700.319/0001-16	09/09/2024 14:34:32	Prezado sr. Pregoeiro segue documentos de Habilitação e Proposta de Preço Realinhada.
Sistema para o participante 32.700.319/0001-16	09/09/2024 15:53:51	Sr. Fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço..
pelo participante 32.700.319/0001-16	09/09/2024 15:58:26	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16, tendo informado R\$ 67.082,4000.
Sistema	09/09/2024 16:02:14	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:12:14.
Sistema	10/09/2024 09:49:29	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 09:59:29.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:39:27	Fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:32:58	Fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor MARCOS VINICIUS DE SOUZA SILVA 08432779555, CNPJ 32.700.319/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 67.249,0000, valor negociado: R\$ 67.082,4000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:12:14

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 09:59:29

12/09/2024 14:29

5 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 7 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, com motorista para atender linha Colégio Buriti a Cocos. (quantidade estimada de diárias por 12 (doze) meses e de 240 diárias)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 30.360,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***-5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57, melhor lance: R\$ 30.357,5000, valor negociado: R\$ 30.355,2000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 30.360,0000	-
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 30.360,0000	-
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 30.358,0000	-
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 30.359,9900	-
Valor proposta: R\$ 30.359,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.720.917/0001-57 - OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 30.357,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 30.360,0000 Valor negociado: R\$ 30.355,2000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:07:03	32.720.917/0001-57	R\$ 30.359,9700
09/09/2024 10:07:32	12.895.584/0001-90	R\$ 30.358,0000
09/09/2024 10:14:34	32.720.917/0001-57	R\$ 30.358,5000

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:14:46	32.720.917/0001-57	R\$ 30.357,5000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:06:37	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:16:47	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 32.720.917/0001-57	09/09/2024 13:39:49	Sr. Fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 32.720.917/0001-57	09/09/2024 14:42:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:06 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57.
pelo participante 32.720.917/0001-57	09/09/2024 14:43:08	Boa tarde Sr. Pregoeiro, conforme solicitado, segue Proposta de Preço Realinhada. Na oportunidade, envio também os documentos para habilitação.
Sistema para o participante 32.720.917/0001-57	09/09/2024 15:54:59	Sr. Fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço..
pelo participante 32.720.917/0001-57	09/09/2024 15:59:38	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57, tendo informado R\$ 30.355,2000.
Sistema	09/09/2024 16:02:40	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:12:40.
Sistema	10/09/2024 10:00:06	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:10:06.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:39:49	Fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:42:06	Fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor OTACILIO BRITO BEZERRA 93011377804, CNPJ 32.720.917/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30.357,5000, valor negociado: R\$ 30.355,2000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:12:40

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 10:10:06





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo caminhonete, cabine simples, sem tração, com motorista para atender linha Sede e interior do Município. (quantidade estimada de diárias por 12 (doze) meses e de 240 diárias)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 46.353,6000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73, melhor lance: R\$ 46.297,0000, valor negociado: R\$ 46.296,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 46.353,6000	-
Valor proposta: R\$ 46.353,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 46.353,6000	-
Valor proposta: R\$ 46.353,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 46.298,0000	-
Valor proposta: R\$ 46.353,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 46.353,5900	-
Valor proposta: R\$ 46.353,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.482.756/0001-73 - PEDRO MACEDO ABREU 03976606502 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 46.297,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 46.353,6000	Valor negociado: R\$ 46.296,0000	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:17:11	12.895.584/0001-90	R\$ 46.300,0000
09/09/2024 10:24:49	33.482.756/0001-73	R\$ 46.299,0000
09/09/2024 10:25:37	12.895.584/0001-90	R\$ 46.298,0000

12/09/2024 14:29

3 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:25:50	33.482.756/0001-73	R\$ 46.297,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:16:47	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:27:51	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 33.482.756/0001-73	09/09/2024 13:40:14	Sr. Fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 33.482.756/0001-73	09/09/2024 14:48:43	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:43 de 09/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73.
pelo participante 33.482.756/0001-73	09/09/2024 14:49:16	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue Proposta de Preço Realinhada e documentos para habilitação.
Sistema para o participante 33.482.756/0001-73	09/09/2024 15:56:09	Sr. Fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Valor deverá ser negociado para equiparar com o valor da Proposta de Preço..
pelo participante 33.482.756/0001-73	09/09/2024 16:00:59	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73, tendo informado R\$ 46.296,0000.
Sistema	09/09/2024 16:03:16	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:13:16.
Sistema	10/09/2024 10:07:04	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:17:04.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:40:14	Fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:41:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:48:43	Fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor PEDRO MACEDO ABREU 03976606502, CNPJ 33.482.756/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.297,0000, valor negociado: R\$ 46.296,0000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:13:16

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 10:17:04





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 5



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 9 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo SUV, capacidade para 07 lugares, com motorista para atender linha Cocos/Itaguari/Novaci/Cocos(quantidade estimada de km por 12 (doze) meses e de 16.800 km)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 52.584,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46, melhor lance: R\$ 52.416,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.023.333/0001-46 - DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 52.416,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 52.584,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 52.584,0000	-
Valor proposta: R\$ 52.584,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 52.584,0000	-
Valor proposta: R\$ 52.584,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 52.584,0000	-
Valor proposta: R\$ 52.584,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 52.583,9900	-
Valor proposta: R\$ 52.583,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 52.584,0000	-
Valor proposta: R\$ 52.584,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 9

UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:29:16	37.023.333/0001-46	R\$ 52.416,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:27:51	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:37:52	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 37.023.333/0001-46	09/09/2024 13:40:40	Sr. Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pelo participante 37.023.333/0001-46	09/09/2024 15:09:38	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:38 de 09/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46.
Sistema para o participante 37.023.333/0001-46	09/09/2024 15:29:07	Sr. Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Prezado(a) solicitamos a correção do KM na Proposta de Preços conforme o constante no Termo de referencia..
pelo participante 37.023.333/0001-46	09/09/2024 15:35:10	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:10 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46.
Sistema	09/09/2024 15:57:05	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:07:05.
Sistema	10/09/2024 10:00:57	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:10:57.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:40:40	Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 15:09:38	Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46 finalizou o envio de anexo.
09/09/2024 15:29:07	Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 17:30:00. Motivo: Prezado(a) solicitamos a correção do KM na Proposta de Preços conforme o constante no Termo de referencia..
09/09/2024 15:35:10	Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor DANILO FLAVIO MACEDO RODRIGUES 05868575598, CNPJ 37.023.333/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52.416,0000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:07:05

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 10:10:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 10 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo van, capacidade 07 passageiros, com motorista para atender linha Cocos/Santa Luzia/COCOS - Período VESPERTINO (quantidade estimada de km para 12 (doze) meses e de 16.890 km).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 65.026,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23, melhor lance: R\$ 64.857,6000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.026,5000	-
Valor proposta: R\$ 65.026,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 65.026,5000	-
Valor proposta: R\$ 65.026,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.026,5000	-
Valor proposta: R\$ 65.026,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.026,4900	-
Valor proposta: R\$ 65.026,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 65.026,5000	-
Valor proposta: R\$ 65.026,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.128.077/0001-23 - WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 64.857,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 65.026,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 10

UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:39:20	29.128.077/0001-23	R\$ 64.857,6000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:37:52	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:47:53	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 29.128.077/0001-23	09/09/2024 13:41:53	Sr. Fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Realinhada para os itens 10 e 11..
pele participante 29.128.077/0001-23	09/09/2024 14:47:49	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:49 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23.
Sistema	09/09/2024 15:57:58	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:07:58.
Sistema	10/09/2024 10:13:53	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:23:53.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:41:53	Fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Realinhada para os itens 10 e 11..
09/09/2024 14:47:49	Fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 64.857,6000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/09/2024 16:07:58

Intenção de recurso na habilitação: 10/09/2024 10:23:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 11 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo ÔNIBUS, capacidade para 45 passageiros, com motorista para atender linha Cocos/Santa Maria da Vitória. (quantidade estimada de km para 12 (doze) meses e de 15.000 km).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 75.000,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23, melhor lance: R\$ 74.700,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 74.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 74.999,9999	-
Valor proposta: R\$ 74.999,9999 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.388.538/0001-27 - MWS SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 75.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.128.077/0001-23 - WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 74.700,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 11

UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:48:40	29.128.077/0001-23	R\$ 74.850,0000
09/09/2024 10:53:53	12.895.584/0001-90	R\$ 74.800,0000
09/09/2024 10:54:11	29.128.077/0001-23	R\$ 74.700,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:47:53	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 10:57:54	O item 11 está encerrado.
Sistema	09/09/2024 15:58:38	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:08:38.
Sistema	10/09/2024 10:14:15	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:24:15.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor WELINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194, CNPJ 29.128.077/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 74.700,0000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:08:38

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 10:24:15





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO 90037/2024

Às 14:29 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 249-2024, Pregão nº 90037/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Locação de veículos com motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.		
Entrega de propostas:	De 23/08/2024 às 08:00 até 09/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 09:00:59	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90037-2024.
Sistema	09/09/2024 às 09:01:13	Desejamos um bem vindo e boa sorte.
Sistema	09/09/2024 às 11:10:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2024 às 11:35:56	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a Sessão e retornaremos hoje dia 09/09/2024 às 13hs30min. Um bom almoço a todos.
Sistema	09/09/2024 às 13:33:13	Srs.(as) boa tarde!
Sistema	09/09/2024 às 13:33:47	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2024 às 16:20:14	Srs.(as) representantes estamos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã dia 10/09/2024 às 09hs. Uma boa tarde a todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:03:05	Srs.(as) bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:03:29	Srs.(as) representantes mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2024 às 11:27:29	Srs.(as) representantes como não houve o registro de intenção de recurso estamos encerrando a Sessão. Um bom dia a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública

12/09/2024 14:29

1 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 às 11:10:20	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Item 12 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação do veículo tipo SUV, capacidade para 05 lugares, com motorista para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer. (quantidade estimada de diárias para 12 (doze) meses e de 240 diárias).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 27.720,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.272.***.5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01, melhor lance: R\$ 27.717,6000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.155.621/0001-01 - EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 27.717,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 27.720,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.321.078/0001-58 - GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 27.720,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.720,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.125.666/0001-62 - L & L COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 27.720,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.720,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.895.584/0001-90 - LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 27.720,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.720,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.911.965/0001-77 - LEONARDO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 27.719,9999	-
Valor proposta: R\$ 27.719,9999	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2024 10:59:16	33.155.621/0001-01	R\$ 27.717,6000

Mensagens do chat do Item 12

12/09/2024 14:29

3 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90037/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 10:57:54	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2024 11:07:55	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 33.155.621/0001-01	09/09/2024 13:42:24	Sr. Fornecedor EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 09/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
pele participante 33.155.621/0001-01	09/09/2024 14:55:03	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:03 de 09/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01.
Sistema	09/09/2024 16:00:02	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 16:10:02.
Sistema	10/09/2024 10:02:32	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2024 10:12:32.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 13:42:24	Fornecedor EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/09/2024 15:43:00. Motivo: Solicitamos o envio da Proposta de Preço Realinhada..
09/09/2024 14:55:03	Fornecedor EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 14:29:01	Fornecedor EDILENE COSTA DE SOUZA SANTOS 01375616528, CNPJ 33.155.621/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.717,6000.
12/09/2024 14:29:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/09/2024 16:10:02

Intenção de recurso na habilitação:

10/09/2024 10:12:32





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 352-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.185.840/0001-25, situada na Q QS 6, Lote, nº 05, Areal (Águas Claras) Brasília-DF, CEP: 71.965-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 388-2023, datado de 28 de agosto de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 195-2023, Pregão Eletrônico nº 024-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o saldo do valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388-2023, celebrado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 28 de agosto de 2024 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo do valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 118.051,34 (cento e dezoito mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que os serviços ora citados são essenciais e habituais para a Administração, onde a falta destes poderia comprometer as atividades desempenhadas pelos órgãos municipais, uma vez que a climatização dos ambientes são essenciais para o bom andamento dos trabalhos. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.2003 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 15000000

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

33903000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 - Gestão da Tesouraria

33903000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

04.123.020.2011 - Gestão da Contabilidade

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 154000000

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15001001

12.365.025.2021- Gestão da Educação Infantil

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15001001

02.06.000 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15000000

02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.045.2058 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15000000

02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15000000

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.091.2038 - Gestão das Ações da Secretaria de Transportes

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15000000

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15001002

10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família-ESF

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 16000000

10.302.033.2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada-SAMU

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 16000000

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.027.2073 – Gestão do Suas – IGDSUAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fontes: 15000000; 1660000

08.122.040.2070 – IDG-Gestão do Programa Auxílio Brasil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fontes: 15000000; 16600000

08.244.026.2235 - Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000; 16600000; 16610000

08.244.027.2316 – Bloco de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000; 1661000

08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-BA, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 33.185.840/0001-25
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B312-FCA5-FD4C-C637-B47B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B312-FCA5-FD4C-C637-B47B



Hash do Documento

aa2ddf7b826947d9bdc6f49ade1ec95976a1519f6ff24b60fbbb5a5136fe5567

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2024 14:56 UTC-03:00